



EDITAL Nº 003/2023

SÚMULA: Lista de candidatos que requereram candidatura.

A Comissão Especial do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiros Tutelares, nomeada pela Resolução CMDCA nº 002/2023, e, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal Nº 007 de 08 de março de 2023 e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que Regulamenta o Processo de Escolha Suplementar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Lista dos candidatos inscritos no Processo de Escolha conforme a seguir.

Nome	Requisitos através da apresentação de documentos	Parecer da Comissão
Luana Contti de Lima	Apta	Atende todos os requisitos
Ana Paulina da Silva	Apta	Atende todos os requisitos
Elisangela Leite Gavenda	Apta	Atende todos os requisitos
Mareci Aparecida de Oliviera	Apta	Atende todos os requisitos
Roseli Cecchin	Apta	Atende todos os requisitos
Izabel Herrmann	Apta	Atende todos os requisitos
Solange dos Santos Stanqueviski	Apta	Atende todos os requisitos



Celia Rocha Carvalho	Apta	Atende todos os requisitos
Marli Aparecida Albani	Apta	Atende todos os requisitos
Suzana Rekssua	Apta	Atende todos os requisitos
Suellen Rhoden do Amaral	Inapta	Não atendeu os requisitos, pois não comprovou residência conforme edital 001/2023.
Milena Karen Klassen	Inapta	Não comprovou residência e certidões negativas da esfera federal e estadual, conforme edital 001/2023.

2. Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, junto a Comissão Especial, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), no horário de atendimento ao público, sendo este, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

3. Os candidatos inaptos terão o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos, preenchendo o formulário de interposição de recursos, Anexo III do Edital 001/2023, anexando documentos faltantes, os quais deverão serem protocolados no Setor de Protocolos, dentro do prazo.

4. Havendo impugnação, por parte da população, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sendo de **02 a 12 de junho**.

Mariópolis, 29 de maio de 2023.

Comissão Especial